

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

BIOPOLÍTICA E OS FLUXOS MIGRATÓRIOS CONTEMPORÂNEOS¹ **BIOPOLYTICS AND CONTEMPORARY MIGRATORY FLOWS**

Nicoli Francieli Gross², Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth³

¹ Pesquisa institucional desenvolvida através do Grupo de Pesquisa “Biopolítica e Direitos Humanos”, Projeto de Pesquisa “Mixofobia e Direitos Humanos: a construção dos imigrantes ilegais como ‘sujeitos de risco’ e o tratamento jurídico-penal da imigração irregular na união europeia.

² Discente do Curso de Direito da UNIJUI, Bolsista PIBIC/UNIJUI; Integrante do Grupo de Pesquisa do CNPq Biopolítica e Direitos Humanos.

³ Orientador. Professor dos Cursos de Graduação em Direito da UNIJUI; Pesquisador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da UNIJUI; Líder do Grupo de Pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este estudo aborda o caráter biopolítico das políticas migratórias contemporâneas e a insuficiência do papel desempenhado pelos direitos humanos na proteção dos direitos dos migrantes. O Estado é constituído por políticas migratórias que cesuram os imigrantes dos nacionais, ou seja, visam à proteção tão somente dos nacionais, ao passo que os imigrantes são repreendidos pelo que se pode chamar de “políticas discriminatórias”. O objetivo do texto consiste na identificação da (in)suficiência dos direitos humanos e dos direitos dos migrantes. Ademais, busca analisar as políticas migratórias. A pesquisa é desenvolvida a partir do método fenomenológico, compreendido enquanto revisão crítica dos temas centrais transmitidos pela tradição filosófica através da linguagem.

BIOPOLÍTICA E OS FLUXOS MIGRATÓRIOS CONTEMPORÂNEOS

Os movimentos migratórios para além das fronteiras regionais, nacionais e continentais representam atualmente um dos maiores problemas mundiais. As crescentes pressões migratórias são originadas pelos diversos fatores como a crescente mobilidade do trabalho, a busca de melhores condições de vida e as crises econômicas - transformações e demandas da história do capitalismo -, assim como os desastres socioambientais e os conflitos internos. Ao falar sobre migrações, é importante destacar que este fator acompanha a história da humanidade.

Desde então as migrações internacionais são consideradas fenômenos “naturais”. Logo, influenciam nas mudanças das regiões e continentes. No entanto, para a sociedade, esses migrantes são meramente uma “ameaça” e até mesmo seres “alienígenas”, como retrata Hannah Arendt (1943).

Diante do exposto, o trabalho possui a seguinte problemática: as políticas migratórias promovem cesuras entre os imigrantes e os nacionais (ou seja, visam à proteção tão somente dos nacionais), ao passo que os imigrantes são repreendidos pelo que se pode chamar de “políticas discriminatórias”?

Parte-se da hipótese inicialmente levantada de que, desde a concepção Estado-nação, os direitos humanos são concebidos através da noção de cidadania. Sendo assim, o Estado detém a

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

legitimidade em comandar o meio social. No entanto, desde então o Estado vem falhando com suas responsabilidades, de modo que os direitos humanos dos imigrantes estão sendo desrespeitados pelos órgãos institucionais, visando assim, à aplicação direta da biopolítica e do biopoder, que passam a controlar os fluxos e as vidas desses migrantes, determinando quem tem o direito de viver em determinados locais.

O objetivo do trabalho consiste em promover um estudo aprofundado sobre os fluxos migratórios no Brasil. Ainda, procura identificar as (in)suficiências dos direitos humanos e dos direitos dos migrantes, principalmente o papel dos direitos humanos enquanto proteção e/ou exclusão do migrante do meio social.

A pesquisa foi perspectivada a partir do método fenomenológico, compreendido como "interpretação ou hermenêutica universal", isto é, como revisão crítica dos temas centrais transmitidos pela tradição filosófica através da linguagem, como destruição e revolvimento do chão linguístico da metafísica ocidental. Este método de abordagem visa a aproximar o sujeito (pesquisador) e o objeto a ser pesquisado.

O Brasil é um país marcado pelo intenso fluxo migratório desde os anos de 1530 com a chegada dos portugueses colonizadores. Desde então a migração passou a ser considerada um fator "normal", uma vez que o Brasil dependia da mão de obra dos escravos africanos e posteriormente do trabalho livre de europeus e japoneses (LOPES, 2009), por meio de políticas cujo objetivo era o "branqueamento" da população.

Salienta-se que o Brasil desperta o interesse nos imigrantes em se deslocar até o determinado destino, tendo em vista que os seus países de origem vivem em um estado de calamidade. Ademais, esses constroem uma expectativa que não corresponde à realidade.

A migração vem sendo objeto de análise e preocupação da comunidade mundial. Nota-se que a forma pela qual os migrantes são recepcionados pelos países de destino é englobada por discursos mixofóbicos e xenofóbicos. Diante disto, nas ações repressivas e excludentes prevalecem uma cultura de desrespeito à dignidade desses seres, com a consequente violação de direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

A política migratória e o consequente controle da migração possuem claramente viés biopolítico - direito de morte e poder sobre a vida. Segundo Agamben (2004, p. 18), "a política não conhece hoje outro valor (e, conseqüentemente, outro desvalor) que a vida, e até que as contradições que isto implica não forem solucionadas", relata o autor, "nazismo e fascismo, que haviam feito da decisão sobre a vida nua o critério político supremo, permanecerão desgraçadamente atuais". Ainda de acordo com Agamben (2014, p. 127), "uma das características essenciais da biopolítica moderna [...] é a sua necessidade de redefinir continuamente, na vida, o limiar que articula e separa aquilo que está dentro daquilo que está fora."

O viés biopolítico determina um elevado valor à vida dos indivíduos, passando a excluir do meio social aqueles que aparentam ser um "risco" para os nacionais. Logo, os nacionais terão suas vidas preservadas, já as vidas dos migrantes serão descartadas. Dessa forma, a biopolítica influencia de modo direto na migração no momento em que decide quem pode atravessar as fronteiras e quem deve permanecer do lado de fora. Também tem como função primordial escolher quem merece ser acolhido e quem deve ser excluído, por meio de uma imigração seletiva e utilitarista.

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

Dessa forma, pode-se perceber que as políticas migratórias e os direitos humanos são desrespeitados constantemente. Isso ocorre por haver políticas discriminatórias, oriundas de teores repressivistas, sendo responsáveis pelo abandono jurídico, social e moral de milhares de migrantes.

A falta de aplicabilidade dos direitos humanos aos migrantes leva à exclusão desses sujeitos do meio social. Segundo Bauman (2005, p. 44), que reflete sobre a universalidade dos direitos humanos, “o convite da lei à universalidade soaria cínico não fosse a inclusão que ela faz do excluído por meio de sua própria retirada”. Para o autor, “a lei jamais alcançaria a universalidade sem o direito de traçar o limite de sua aplicação, criando, como prova disso, uma categoria universal de marginalizados/excluídos, e o direito de estabelecer um “fora dos limites”, criando assim o lugar para os que foram excluídos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verifica-se que a realidade contemporânea é denominada por políticas migratórias discriminatórias. Diante disso, o contexto é englobado por discursos de ódio por parte dos cidadãos autóctones contra o imigrante, alimentando um sentimento de desconfiança com o estrangeiro.

Logo, evidencia-se a incompatibilidade entre a Constituição Federal e o Estatuto do Estrangeiro (felizmente revogado e substituído pela denominada Lei de Migração, de nº 13.445, de 24 de maio de 2017), estando as políticas migratórias em dissonância aos direitos humanos, uma vez que não há equidade na aplicação dessas normativas aos migrantes, de modo que dificulta ainda mais a integralização desses sujeitos na sociedade.

Ademais, as políticas públicas visam à exclusão dos migrantes que não são bem-vindos, por meio de ações segregacionistas, utilitaristas e preconceituosas. Pode-se afirmar que a sociedade é construída por discursos mixofóbicos - medo de misturar-se com o diferente - passando a considerar o imigrante como sujeito descartável e “usurpador de direitos”. Salienta-se, por fim, que a inovação legislativa trazida pela Lei nº 13.445/2017 traz consigo nova roupagem de enfoque humanista, em oposição à sua antecessora, o que será objeto de pesquisa futura.

Palavras-chave: Biopolítica; Migrações; Direitos Humanos.

Keywords: Biopolitics; Migration; Human Rights.

REFÊRENCIAS:

ACNUR. **Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados**. Disponível em: . Acesso em: 01 jun. 2019.

AGAMBEN, Giorgio. **A Comunidade que Vem**. Claudio Oliveira (trad.). Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2013.

AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. Iraci D. Poleti. (Trad.) São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

Evento: XXVII Seminário de Iniciação Científica - BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO UNIJUI

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer:** O poder soberano e a vida nua I. Henrique Burigo (Trad.). Belo Horizonte, MG: Editora UFMG, 2014.

FERREIRA, Carlos Enrique Ruiz. **O imigrante como um subversivo prático-político, possibilidade de um “novo mundo”** – o projeto universal-cosmopolita dos Direitos Humanos em contraposição à Soberania territorial. 2011. Emancipação, Ponta Grossa, 11(2): 253-266, 2011. Disponível em: . Acesso em: 01 jun. 2019.

FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade.** Maria Ermantina de Almeida Prado Galvão. (Trad.). 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade:** a vontade de saber. Maria Thereza da Costa Albuquerque. J. A. Guilhon Albuquerque. (Trad.). São Paulo: Paz e Terra, 2014.